

LEI Nº 1.855, DE 03 DE ABRIL DE 2002 - “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.500,00”.

03/04/2002 | [Leis](#)

LEI Nº 1.855, DE 03 DE ABRIL DE 2002.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.500,00”.

LAURO LUIZ MARMILICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) junto ao orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade Orçamentária: 0309 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub Função – 602 – Promoção da Produção Animal

Programa – 0135 – Melhoria da Produção Animal

Projeto: 1040 – Incentivo à Inseminação Artificial

Elemento de Despesa/Valor: 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Valor R\$ 7.500,00

Recursos: 0001 – livres do tesouro municipal

Art.2º: Servirão de cobertura para os créditos autorizados no artigo anterior, os seguintes recursos:

0302.1751101192.013–Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água.

3.3.90.39.99.02 –Serviços de água e Energia Elétrica R\$ 7.500,00

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS
03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2002

LAURO LUIZ MARMILICZ

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO